



## **Interpelação Escrita**

### **Divulgação e promoção das festividades relacionadas com os templos**

Macau é “rica” em festividades tradicionais. Hoje em dia, a lista do património cultural imaterial de Macau contém mais de uma dezena de festividades, comemorações e celebrações, por exemplo: celebrações do nascimento do Seak Kam Tong, Shi Dao, Hung Shing Tai Wong, Bao Gong; comemorações do aniversário de Kun lam e do aniversário de Pak Tai; tradições comemorativas do Tou Tei, Na Tcha e Chu Tai Sin; festividades tradicionais, como o Festival do Barco-Dragão; e a Festa do Bolo Lunar, entre outras. Assim sendo, Macau tem uma cultura bastante “rica”, mas, na realidade, muitos cidadãos raramente conhecem as referidas festividades, devido à insuficiência de esforços aplicados na sua divulgação. Muitos turistas que visitam Macau também não conseguem descobrir a referida peculiaridade cultural de Macau.

Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem prestado grande apoio aos templos locais e, em articulação com a “Lei de Salvaguarda do Património Cultural”, o Instituto Cultural criou um mecanismo de comunicação e, periodicamente, convoca reuniões que contam com a presença de representantes de vários templos, Bombeiros e a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, por isso, os templos têm vindo a melhorar os seus níveis de conservação, manutenção e gestão. Macau definiu como linha mestra a construção de uma “base de intercâmbio e cooperação que, tendo a



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

cultura chinesa como predominante, promove a coexistência de diversas culturas”, e Macau possui uma tradição de festividades dos templos relativamente completa. No futuro, o Governo deve continuar a reforçar a comunicação, a formação dos gestores dos templos, e a protecção do património arquitectónico e das respectivas instalações. Deve aproveitar melhor esse “tesouro cultural” e reforçar a sua divulgação, através dos diversos canais, para dar a conhecer aos residentes e turistas as características arquitectónicas, a história e a cultura tradicional relacionadas com os templos. Mais, deve promover a transmissão cultural, divulgar a imagem de Macau enquanto cidade multicultural e estudar a integração da cultura no vestuário, alimentação, alojamento, turismo e lazer, daí promovendo o desenvolvimento do turismo local, trazendo, desse modo, benefícios económicos para a sociedade.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. As autoridades devem, em conjugação com as festividades relacionadas com os templos e a cultura de Macau, estudar a criação de mais itinerários turísticos com características próprias e de uma série de produtos culturais e criativos, com vista a atrair mais residentes e turistas, tudo para melhor divulgar e promover a cultura tradicional e impulsionar o desenvolvimento diversificado do turismo de Macau. As autoridades vão fazer isso?
2. Em Macau, cada templo possui uma história diferente, e os gestores também variam, o que leva ao surgimento de diferentes níveis de desenvolvimento entre templos. Assim sendo, o Governo deve reforçar o seu papel de coordenação e orientação, prestando mais apoio ao nível da gestão, para impulsionar a “união” e a cooperação entre templos, e recorrer à plataforma da Grande Baía para melhor aproveitar os



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

recursos culturais dos templos. As autoridades vão fazê-lo?

3. A Grande Baía traz a Macau oportunidades de desenvolvimento e de inspiração. Para “trilhar” novas oportunidades de negócio, o Governo deve proceder a investigação e a estudos de mercado sobre os templos e festividades, bem como sobre a respectiva cultura, no sentido de introduzir novos elementos no mercado e recorrer à cooperação regional para transformá-los em indústrias criativas turísticas. As autoridades desenvolveram algum estudo ou investigação para o efeito?

24 de Fevereiro de 2022

**O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,  
Ho Ion Sang**